

Ata da 245 sessão extraordinária do  
Tribunal Regional Eleitoral do Estado de  
Ceará.

Às quatorze (14) horas do dia seis (6) de  
Dezembro de mil novecentos e quarenta e se-

te (1.947), na sala das sessões, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. José Alcides Pereira e com a presença dos Exmos. Srs.: Des. Alencar Araújo, Des. Cláudio Leão da Rocha, Sebastião de Souza, Antônio Kolo de Resende Filho e do D. Procurador Regional Eleitoral, Prof. Alfredo Mendes Júnior, foi aberta a sessão. Não compareceu, com motivo justificado, o Exmo. Sr. Des. Apúrio Ribeiro. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. <sup>Expediente</sup> Constan de: 1) Ofício do juiz Eleitoral de Pará de cima sobre as irregularidades que se verificaram nas eleições de Pefuí e remetendo as chaves de duas urnas que serviram na referida cidade de Pefuí. O Tribunal ficou inteirado. 2) Ofício do Presidente do Tribunal de Justiça prestando as informações que lhe foram pedidas no ofício nº 3.636, de 28.11.47. Ficaram cientes. 3) Teleograma do Sr. José Estêves Silveira Filho, juiz de Paz de Bomba, comunicando que assumiu a jurisdição do cargo de juiz de Direito e pedindo permissão para remeter as urnas à comarca de Ubaí. Declararam que já foi provido. 4) Teleograma do Sr. Antônio Leacana, de Novo Cruzeiro. Mandaram arquivar. 5) Teleograma do juiz Eleitoral de Barão Geraldo pedindo instruções a respeito do ofício que recebeu do Prefeito de Pirino. Declararam que nada há a prover, por ser matéria estranha à competência do Tribunal. 6) Teleograma do Presidente da Junta Apuradora de Cidades Novas consultando se o rol dos nomes apurados em reparado deveria valer a entrelinha "Expediente".

entram no computo geral da voto válidos para determinação do quociente eleitoral. Respondam que ~~deve~~, digo, que ~~não~~ deve computar votos apurados em separado, cumprindo, porém, remeter a urna e papeis a este Tribunal para a apreciação definitiva. 7) Radiograma do juiz Eleitoral de Governador Valadares pedindo as informações que lhe foram solicitadas em ofício nº 3.659 sobre a reclamação do Sr. Oscar Machado. O Tribunal deu-se por satisfeito e mandou juntar o radiograma aos autos respectivos. 8) Telegrama do juiz Eleitoral de Santa Rita do Sapucaí informando que não lhe é possível atender o pedido constante da circular nº 278, pois que remeter a este Tribunal todos os papeis referentes ao pleito de 23 do mês próximo findo, inclusive as urnas e respectivas chaves. Ficaram cientes. 9) Telegrama do Presidente do P.T.B., de Estrela do Sul, sobre graves irregularidades que ocorreram no pleito de Volta Grande. Mandaram arquivar. 10) Telegrama do juiz Eleitoral de Bauranบุรี informando que, sendo imprescindível o conhecimento do recurso relativo á 15ª secção da favela zona, remeter a urna respectiva e papeis a ela referentes, corrigindo, assim, a providência que devia ter sido tomada. Ficaram cientes. - Julgamentos. Remada. Exmo. Sr. Des. José Alcides Pereira foram relatados: Recurso nº 1.248 - Recorrente: Partido Republicano - Recorrido: 2ª Junta Apurada de Ponte Nova. Peram proximo, em par-

te, somente para excluir o voto em branco, pois não havia voto. Recurso nº 1.272 - Recorrente: União Democrática Nacional - Recorrida: junta Apuradora de Cambaí. Negaram provimento. Recurso nº 1.273 - Recorrente: Partido Republicano - Recorrida: junta Apuradora de Bluecampo. Denam provimento, para mandar apurar. Dirida nº 19 - Suscitante: junta Apuradora de Teófilo Otoni. julgaram procedente a dirida para decretar a nulidade de toda a votação. Pelo Exmo. Sr. Des. Alencar Araújo foram relatados: Recurso nº 1.249. Recorrente: União Democrática Nacional - Recorrida: 2ª junta Apuradora de Teófilo Otoni. Negaram provimento. Recurso nº 1.266 - Recorrente: Partido Republicano - Recorrida: junta Apuradora de Bluecampo. Negaram provimento contra o voto do Sr. Sebastião de Souza. Recurso nº 1.276 - Recorrente: União Democrática Nacional - Recorrida: junta Apuradora de Governador Valadares. Negaram provimento. Representações nos. 342, 343 e 344 - Representantes: União Democrática Nacional, Partido Republicano e Maria Zilli. Representada: Partido Social Democrático de Extrema. mandaram fossem anexadas e remetidas ao D. Promotor Regional. Pelo Exmo. Sr. D. Mário Cândido da Rocha foram relatados: Recurso nº 1.461 e anexo. Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrida: junta Apuradora de Andaraí. Negaram provimento. Recurso nº 1.251 - Recorrente: Partido Trabalhista Brasileiro - Recorrida: 6ª

junta Apuradora de Belo Horizonte. Negaram  
 proinimento. Recurso nº 1.322, anexo o de  
 nº 1.328 e a representação nº 340. Adiciam  
 o julgamento, a requerimento do Sr. Antônio  
 Leão. Pelo Exmo. Sr. Dr. Sebastião de Souza  
 foram relatados: Recurso nº 1.257 - Recorrente:  
 Partido Social Democrático - Recorrida: junta  
 Apuradora de Larnas. Não conheceram do re-  
 curso, por falta o termo respectivo. Recurso nº  
 1.264 - Recorrente: Partido Republicano - Recorrida:  
 junta Apuradora de São. Negaram proin-  
 imento. Recurso nº 1.279 - Recorrente: Partido  
 Social Democrático - Recorrido: Juízo Eleitoral  
 de Bataguazes. Negaram proinimento. Pelo  
 Exmo. Sr. Dr. Antônio Leão de Resende Fi-  
 lho foram relatados: Recurso nº 1.274 - Recor-  
 rente: Partido Republicano - Recorrida: junta  
 Apuradora de Alu Campo. Negaram proin-  
 imento, contra o voto do Relator. Recurso nº  
 1.277 - Recorrente: Partido Trabalhista Brasi-  
 leiro - Recorrida: junta Apuradora de Viosa.  
 Recorrida tem em diligência, vencido o Dr. Se-  
 bastião de Souza. Recurso nº 1.280 - Recorrente:  
 Partido Social Democrático - Recorrida: junta  
 Apuradora de Elói Celendes. Negaram pro-  
 inimento. - Distribuição de processos: ao Sr.  
 Alencar Araújo - Dec. 1287 e Juris 117 - Ao Sr. João  
 Tião de Souza - Juris 105 e 104 - Dec. 1291 e 1273 - Ao  
 Sr. João de Almeida: Juris 91-94-96 e 109 - Ao Sr. João  
 Tião de Souza: Juris 92-99-110 - Ao Sr. João de Almeida  
 Juris 103 e 111 e Dec. 1468 - Ao Sr. João de Almeida  
 Juris 97 e Recursos 1263 e 1312. Toda mais  
 havia os a Relator o Exmo. Sr. Presidente Relator

For murrada a Jesus e para Com. Fes for lavrada a  
presente ata. Miguel To Gomes, Juiz de factos, secretario e  
Di. tenat.

Just. Alvid. Pereira